



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2024

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA 2024.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGB) do *Campus* de Sobral da Universidade Federal do Ceará FAZ SABER que, no período de **10 de junho de 2024 a 05 de julho de 2024** estarão abertas as inscrições para a seleção do Mestrado em Biotecnologia - turma de 2024.2, para o preenchimento de **07 (SETE) vagas**, oferecidas pelo Programa na área de concentração “Biotecnologia”, linhas de pesquisa “Bioprospecção de Produtos Naturais e Sintéticos” e “Análises Integrativas de Sistemas Biológicos” e distribuídas nas áreas temáticas: **Empreendedorismo e Inovação em Biotecnologia, Microbiologia e Potencial Biotecnológico de Produtos Naturais e Sintéticos**.

1 –DAS VAGAS

1.1 Quadro geral de distribuição de vagas e áreas temáticas:

Área temática	Vagas
Empreendedorismo e Inovação em Biotecnologia	02
Microbiologia	03
Potencial Biotecnológico de Produtos Naturais e Sintéticos	02

1.2 Quadro de distribuição de vagas e áreas temáticas destinadas à ampla concorrência:

Área temática	Vagas
Empreendedorismo e Inovação em Biotecnologia	01
Microbiologia	02
Potencial Biotecnológico de Produtos Naturais e Sintéticos	01

1.3 Quadro de distribuição de vagas e áreas temáticas destinadas às cotas::

Área temática	Vagas
Empreendedorismo e Inovação em Biotecnologia	01
Microbiologia	01
Potencial Biotecnológico de Produtos Naturais e Sintéticos	01



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2024

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA 2024.2

- A) As vagas não preenchidas na modalidade de cotas de políticas afirmativas serão redistribuídas à ampla concorrência, dentro da área temática escolhida no ato da inscrição. Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena, quilombola ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena, quilombola ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado na mesma área temática;
- B) As vagas de cotas serão destinadas a negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, os quais concorrerão entre si, não havendo separação de vagas por grupos. Ademais, as referidas vagas estão condicionadas ao preenchimento da autodeclaração dos (as) candidatos (as) no momento de sua inscrição. (Anexo X);
- C) Candidatos (as) não optantes e optantes pela política de ações afirmativas deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste edital;
- D) Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas às cotas de políticas afirmativas anteriormente descritas, tais vagas remanescentes serão redistribuídas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação dentro da área temática escolhida no ato da inscrição;
- E) Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 da Casa Civil da Presidência da República. Os requisitos para comprovação das deficiências e as condições adequadas de acessibilidade serão definidos conjuntamente com a Secretaria de Acessibilidade, pautando-se nas políticas e normativas de acessibilidade da Universidade Federal do Ceará;
- F) As pessoas com deficiência devem comprovar suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC;
- G) Serão considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada;
- H) Serão considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, declaração emitida pelo grupo a qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2024

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA 2024.2

legitimada;

- I) Serão considerados pretos ou pardos aqueles que assim se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- J) Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo;
- K) Na existência de vagas não preenchidas (isto é, ociosas), estas poderão ser remanejadas entre as áreas temáticas. A convocação de candidatos (as) aprovados (as) e não classificados (as) dependerá do interesse e disponibilidade do docente, com anuência da Coordenação do PPGB, observando-se a ordem de classificação dos (as) candidatos (as) por área temática; L. O colegiado do Programa deliberará sobre os casos omissos neste edital;

2 - DAS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever os portadores de diplomas de **curso de graduação** em Bacharelado ou Licenciatura em Biotecnologia, Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Química, Economia, Finanças, Farmácia, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Química, Zootecnia e outros cursos que a comissão de seleção designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia considere relacionados ao programa.

As inscrições deverão ser realizadas por meio do seguinte procedimento:

- ☐ O candidato deverá obrigatoriamente preencher o formulário eletrônico disponível no caminho [http://www.si3.ufc.br/sigaa/public\(aba processos seletivos -*stricto sensu*\)](http://www.si3.ufc.br/sigaa/public(aba%20processos%20seletivos%20-stricto%20sensu)).
- ☐ No momento do preenchimento do formulário de inscrição, todos os documentos especificados nas páginas 2 e 3 deste edital, devem ser enviados *online*, em um único arquivo PDF, **via SIGAA** (tamanho máximo do arquivo: 15MB), conforme *link* descrito acima, **ou** podem ser enviados (em um único arquivo PDF) para o **email ppgb@sobral.ufc.br**.

A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada ao **preenchimento obrigatório do formulário eletrônico *online*** (SIGAA) e também do envio com **apresentação de TODOS os documentos**, legíveis, sem rasuras e sem necessidade de autenticação, conforme item III da Resolução Nº 14/CEPE, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

([http://200.17.41.185/imagens/ files/a universidade/cepe/resolucao cepe 2013/resolucao14 cepe 2013.pdf](http://200.17.41.185/imagens/files/a%20universidade/cepe/resolucao%20cepe%202013/resolucao14%20cepe%202013.pdf)).



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2024

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA 2024.2

O candidato deverá anexar em um único arquivo PDF os documentos listados a seguir, obedecendo necessariamente a ordem abaixo:

1. **Ficha de inscrição** devidamente preenchida (**ANEXO I**). Neste anexo, deve ser informada qualquer necessidade de atendimento especial;
2. **Solicitação de inscrição**, devidamente datada e assinada, na qual o candidato deverá expor suas motivações e interesses, dentro de uma das áreas temáticas ofertadas neste edital, em que pretende desenvolver sua dissertação de mestrado (**ANEXO II**). Como as vagas serão ofertadas especificamente pelas áreas temáticas, cada candidato(a) deverá necessariamente indicar, no seu formulário de solicitação de inscrição, a área temática para qual irá concorrer. Cada candidato(a) só poderá se inscrever para uma área temática. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para cada área temática concorrerão entre si para preenchimento da(s) vaga(s) ofertada(s) naquela área. A distribuição de áreas temáticas e vagas está descrita no **ANEXO III**.
3. Cópia da **Carteira de Identidade** ou **CNH** (Carteira Nacional de Habilitação); cópia do **CPF** (Cadastro de Pessoa Física) e **uma foto** ¾ recente (todos esses em uma única página nodocumento);
4. **Diploma de graduação** ou **declaração** de que o diploma encontra-se em fase de expedição ou **declaração** de que a colação de grau ocorrerá até a data da matrícula, que constará no calendário universitário da UFC para 2024.2;
5. **Projeto de pesquisa**, conforme formatação especificada no ANEXO VI, e, em atendimento à Resolução nº.17/CEPE, de 2 de outubro de 2016:
([http://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_2016/resolucao17_2016.pdf](http://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_2016/resolucao17_2016/resolucao17_2016.pdf))
O Guia de normalização de trabalhos acadêmicos da Universidade Federal do Ceará encontra-se disponível no site: http://www.biblioteca.ufc.br/servicos-e_produtos/normalizacao-de_trabalhos-academicos/. Os candidatos que apresentarem projetos de pesquisa fora dos padrões descritos terão suas inscrições indeferidas;
6. **Currículo Lattes** - CNPq **atualizado** (disponível em: www.lattes.cnpq.br);
7. **Tabela de pontuação preenchida** com os pontos obtidos de acordo com os comprovantes apresentados do *Currículo Vitae* (**ANEXO V**).
8. **Comprovantes do Currículo Vitae** que geram pontos conforme a tabela de pontuação (documento anterior). O candidato deve estar atento para inserir os documentos comprobatórios obedecendo a ordem em que eles aparecem na tabela de pontuação (**ANEXO V**).



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2024

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA 2024.2

Todos os itens que geram pontuação devem ser anexados neste ponto. Só serão considerados para análise os comprovantes anexados no momento da inscrição, de modo que não será permitida juntada documental em nenhuma das fases do certame, apenas no momento da inscrição até a data de 05 de julho de 2024 (Conferir cronograma completo no ANEXO VI). A secretaria do Mestrado em Biotecnologia não receberá documentos comprobatórios entregues fisicamente.

9. **Laudo médico** que atesta necessidade de atendimento especial, quando for o caso. O candidato com necessidade de atendimento especial deverá informar no campo correspondente da Ficha de Inscrição (**ANEXO I**), o tipo de deficiência/dificuldade que apresenta e anexar, obrigatoriamente, laudo médico original. O laudo médico deverá atestar a espécie e o grau, o nível da deficiência e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), especificando as necessidades quanto ao atendimento especial. **Candidatos com deficiência visual, deficiência auditiva plena e/ou deficiência que dificulta a fala terão o tempo de realização da prova oral referente a apresentação do projeto de pesquisa acrescido de 15 (quinze) minutos, totalizando 30 minutos (dobro do tempo estabelecido neste edital) e terão o tempo de arguição pela banca examinadora acrescido de 10 minutos.**
10. **Autodeclaração para candidatos inscritos para as vagas de ação afirmativa**

A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes do edital. Somente serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a documentação completa e forem encaminhados dentro do período definido neste edital (**10 de junho de 2024 a 05 de julho de 2024**).

As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas pelo sistema SI3 (SIGAA), disponibilizadas no site do PPGB e enviadas por email entre os dias **08 e 09 de julho de 2024**. Recursos em relação a homologação das inscrições deverão ser preenchidos conforme modelo em anexo (**ANEXO IX**) e enviados, devidamente assinados, para o email ppgb@sobral.ufc.br, para análise pela Coordenação do PPGB. Os recursos relacionados à homologação das inscrições deverão ser feitos **das 8 horas do dia 12 de julho de 2024 até às 16 horas do dia 16 de julho de 2024**, conforme item XXVII da Resolução nº.17/CEPE de 17 de outubro de 2016 – ([http://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_2016/resolucao17_2016.pdf](http://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_2016/resolucao17_2016/resolucao17_2016.pdf)). Resposta aos recursos estará disponível no site do PPGB e será enviada por email no **dia 17 de julho de 2024**.



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2024

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA 2024.2

3 – PROCESSO DE SELEÇÃO

Cada etapa do processo de seleção será realizada por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação e homologada pelo Colegiado do PPGB. A Comissão de Seleção atenderá as diretrizes do item VIII da Resolução Nº14/CEPE, 16outubrode2013 (http://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_2013/resolucao14_2013.pdf). O cronograma do processo de seleção está exposto no **ANEXO VI**. O processo de seleção compreenderá **3 (três) etapas** de acordo com o seguinte calendário:

Dia 22/07/2024 a 31/07/2024: PRIMEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO DO PROJETO (ELIMINATÓRIA)

O Projeto de Pesquisa, adequado para a área de Biotecnologia, enviado no momento da inscrição *online*, via **SIGAA** ou para o email ppgb@sobral.ufc.br, conforme modelo em anexo (**ANEXO IV**), será analisado pela Banca Examinadora de acordo com os critérios relacionados no **ANEXO VII**. Cada candidato será avaliado por banca examinadora homologada pelo Colegiado do PPGB e constituída por 3 (três) doutores. Cada membro da Banca Examinadora receberá o arquivo contendo o projeto de pesquisa, identificado somente com o número de inscrição do candidato, de acordo com a Resolução Nº17/CEPE de 17 de outubro de 2016 (http://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_2016/resolucao17_2016.pdf). A Avaliação do Projeto será etapa eliminatória em que cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), de modo que a média sete (7,0) é a pontuação mínima para o(a) candidato(a) ser considerado(a) aprovado(a) nesta etapa. **Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.** A divulgação dos resultados da Primeira Etapa será disponibilizada no site do PPGB e por email, até dia **01/08/2024**. Recursos em relação ao Resultado da Primeira Etapa deverão ser preenchidos conforme modelo em anexo (**ANEXO IX**) e enviados, devidamente assinados, para o email ppgb@sobral.ufc.br, para análise pela Coordenação do PPGB. Os recursos referentes ao Resultado da Primeira Etapa deverão ser encaminhados por email **das 8 horas do dia 06/08/2024 até às 16 horas do dia 07/08/2024**, conforme item XXVII da Resolução nº.17/CEPE de 17 de outubro de 2016 (http://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_2016/resolucao17_2016.pdf). Resposta aos recursos será disponibilizada no site do PPGB e por email no dia **08/08/2024**.



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2024

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA 2024.2

Dia 12/08/2024 a 14/08/2024: SEGUNDA ETAPA – APRESENTAÇÃO DO PROJETO (ELIMINATÓRIA)

A Segunda Etapa será etapa eliminatória, com nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo a média sete (7,0) a pontuação mínima para o(a) candidato(a) ser considerado(a) aprovado(a) para participar da terceira etapa. **Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapasequinte.**

A Segunda Etapa será constituída da arguição oral do projeto de pesquisa na área de Biotecnologia enviado no momento de inscrição *online*, conforme modelo em anexo (**ANEXO IV**) e o candidato terá o tempo máximo improrrogável de 15 (quinze) minutos para apresentação do Projeto de Pesquisa. As apresentações dos(as) candidatos(as) serão realizadas **remotamente (de forma síncrona), utilizando a plataforma “google meet”**.

O candidato que ultrapassar o tempo supracitado será avisado pela banca e automaticamente desclassificado do certame. Para a avaliação serão considerados os itens e as pontuações constantes do **ANEXO VIII**, o qual se encontra no final do edital. Cada candidato será avaliado por banca examinadora homologada pelo Colegiado do PPGB e constituída por 3 (três) doutores. **O candidato será arquivado oralmente sobre o seu projeto de pesquisa pela banca examinadora por no máximo 10 minutos**, sendo todo o processo gravado de acordo com resolução no. 17/CEPE de 17 de outubro de 2016 (http://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_2016/resolucao17_2016.pdf.) A banca examinadora redigirá um termo de defesa do projeto contendo observações quanto ao(a) candidato(a) examinado(a), bem como a atribuição individual de pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) a esta etapa. A nota da Segunda Etapa de cada candidato constará da média aritmética das 3 notas atribuídas pela banca examinadora. **A divulgação dos resultados da Segunda Etapa será disponibilizada** no site do PPGB e por email, **até dia 16/08/2024**. Recursos em relação ao Resultado da Segunda Etapa deverão ser preenchidos conforme modelo em anexo (**ANEXO IX**) e enviados, devidamente assinados, para o email ppgb@sobral.ufc.br, para análise pela Coordenação do PPGB. Os recursos deverão ser enviados por email **das 8 horas do dia 19/08/2024 até às 16 horas do dia 22/08/2024** conforme item XXVII da Resolução no.17/CEPE de 17 de outubro de 2016 (http://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_2016/resolucao17_2016.pdf).



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2024

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA 2024.2

Resposta aos recursos estará disponível no site do PPGB e por email no **dia 23/08/2024**.

A ordem cronológica dos eventos para a realização da Segunda Etapa estão indicados a seguir:

- Data: **08/08/2024** até às 17:00 horas – Divulgação do horário e local da Segunda Etapa será feita através do site do PPGB e por email. As apresentações dos(as) candidatos(as) serão realizadas **remotamente (de forma síncrona), utilizando a plataforma “google meet”**.
- A ordem de apresentação dos candidatos será a mesma das inscrições homologadas.
- Data: **12/08/2024** – **Início da Segunda Etapa (Prova Oral)**
- Data: **14/08/2024** – **Fim da Segunda Etapa (Prova Oral)**
- Data: **16/08/2024** – Divulgação do resultado da Segunda Etapa: a divulgação do resultado da Segunda Etapa será disponibilizada no site do PPGB e por email.

Dia 26/08/2024: TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (CLASSIFICATÓRIA)

A Avaliação de Currículo será etapa classificatória, com nota variando de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sem exigência de nota mínima. Participarão desta Terceira Etapa somente aqueles(as) candidatos(as) aprovados(as) na Segunda Etapa. Cada candidato será avaliado por banca examinadora homologada pelo PPGB e constituída por 3 (três) doutores. A Avaliação de Currículo englobará a análise de toda a documentação comprobatória entregue no momento da inscrição *online* e serão adotados os critérios e pontuações descritos no **ANEXO V**. Só serão consideradas as pontuações referentes aos itens que possuam comprovação.

Na avaliação de títulos, os membros da banca examinadora, em conjunto, atribuirão **NOTA ÚNICA** para cada candidato, sendo observados os seguintes critérios e procedimentos:

- I – Os itens que serão apreciados, no *Currículo vitae*, e, subsequentemente, terão a eles notas atribuídas, são aqueles listados na Tabela Geral para avaliação de títulos constante do **ANEXO V** deste Edital, em que estão especificadas as categorias e espécies de títulos de que resultará a nota única atribuída pela banca examinadora para cada candidato;
- II – Somente será computada a produção científica, técnica, literária, filosófica ou artística dos últimos 5 (cinco) anos;
- III – Os títulos correspondentes a doutorado, mestrado, especialização, aperfeiçoamento e residência serão considerados para pontuação, independentemente da data de obtenção;



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2024

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA 2024.2

IV –Somente serão avaliadas as atividades acadêmicas (cursos, estágios, extensão, pesquisa e monitoria) e profissionais nas áreas de conhecimento de Biotecnologia ou afins (Ciências Biológicas, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Química, Farmácia, Economia, Finanças, Fisioterapia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Química e Zootecnia).

O Resultado Final após a Terceira Etapa será disponibilizado no site do PPGB e por email no dia **27/08/2024**.

Recursos em relação ao Resultado Final deverão ser preenchidos conforme modelo em anexo (**ANEXO IX**) e enviados, devidamente assinados, para o email ppgb@sobral.ufc.br, para análise pela Coordenação do PPGB. Os recursos deverão ser enviados por email **das 8 horas do dia 28/08/2024 até às 16 horas do dia a 03/09/2024** conforme item XXVII da Resolução nº.17/CEPE de 17 de outubro de 2016 (http://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2016/resolucao17_cep_2016.pdf). Resposta aos recursos e divulgação do Resultado Final após recursos estarão disponíveis no site do PPGB e por e-mail no **04/09/2024**.

- DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os atos a serem praticados ao longo dos processos seletivos (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples, em conformidade com a resolução 14 CEPE de 2013 (http://200.17.41.185/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_cep_2013/resolucao14_cep_2013.pdf).
- É assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista, dos conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Será entregue ao interessado a cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa, bem como de cópia da planilha em que foram realizados os apontamentos da banca examinadora, contra recibo, de acordo com a Resolução 14 CEPE de 2013 (http://200.17.41.185/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_cep_2013/resolucao14_cep_2013.pdf). É necessário que o candidato faça a solicitação mediante preenchimento do formulário de solicitação de recurso (ANEXO IX) no período de recurso, de acordo com o cronograma deste edital.



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2024

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA 2024.2

- No dia **09/07/2024** será divulgado no site do PPGB (www.ppgb.ufc.br) os nomes dos componentes das Bancas Examinadoras para cada Etapa do Certame, para cada setor de Estudo. Recursos para impugnação de banca examinadora deverão ser preenchidos conforme modelo em anexo (ANEXO IX) e enviados, devidamente assinados, para o email ppgb@sobral.ufc.br, para análise pela Coordenação do PPGB. Os recursos deverão ser enviados por email das **8 horas do dia 12/07/2024 até às 16 horas do dia a 16/07/2024** conforme item XXVII da Resolução nº.17/CEPE de 17 de outubro de 2016, (http://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/cepe/resolucao_cepe_2016/resolucao17_cepe_2016.pdf). Resposta aos recursos para impugnação de banca examinadora estará disponível no site do PPGB e por email no dia **17/07/2024**.
- Ao final de cada etapa de avaliação, planilhas contendo a pontuação dos candidatos serão preenchidas, assinadas e publicizadas pela banca examinadora no site do PPGB e por email.
- A nota final do candidato será calculada pela média aritmética das notas da primeira etapa, da segunda etapa e da terceira etapa. O resultado final será divulgado obedecendo a ordem decrescente das notas finais apuradas, observando o limite de vagas ofertadas por área temática, com a indicação de resultado dos candidatos da seguinte forma: “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”. O empate na nota final será resolvido pelos seguintes itens, em ordem decrescente: ter sido bolsista de iniciação científica, atividade no magistério superior com vínculo empregatício, título de Mestre/Residente/Especialista ou maioria.
- O resultado final da seleção será divulgado no **dia 27 de agosto de 2024**, por ordem de classificação dos aprovados, no endereço eletrônico www.si3.ufc.br/sigaa/public, no site www.ppgb.ufc.br e por email. Recursos em relação ao resultado final serão aceitos até 3 (três) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado final e deverão ser preenchidos conforme modelo em anexo (**ANEXO IX**) e enviados, devidamente assinados, para o email ppgb@sobral.ufc.br, para análise pela Coordenação do PPGB. Os recursos deverão ser enviados por email **das 8 horas do dia 28/08/2024 até às 16 horas do dia a 03/09/2024** **. O resultado final após recursos será divulgado no dia **04/09/2024** no endereço eletrônico www.si3.ufc.br/sigaa/public, no site www.ppgb.ufc.br e por email.
- Os candidatos aprovados com melhor pontuação para as **sete (07) vagas ofertadas**, de acordo com a escolha prévia nas áreas temáticas especificadas no **ANEXO III** serão classificados para o ingresso no Mestrado em Biotecnologia. Caso haja alguma desistência de candidato



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2024

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA 2024.2
aprovado e classificado durante o período de matrícula e antes do início do **semestre letivo 2024.2**, o primeiro candidato aprovado e não classificado subsequente ao aprovado e classificado da área temática a que concorreu poderá ser convocado para assumir a vaga ociosa e assim sucessivamente, para cada área temática.

- Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas aqui indicadas.
- Na inexistência de lotação de vagas em alguma área temática gerando vaga ociosa (sem candidato aprovado) e de acordo com o interesse do Programa, pode haver remanejamento de candidatos aprovados e não classificados em lista de espera de outra área temática, seguindo-se a chamada para essa lotação de acordo com a nota geral mais alta de classificação. Esse comunicado será realizado por telefone e email, para fins de registro. No caso de redistribuição, se houver empate de notas, serão usados os mesmos critérios de desempate conforme descrição anterior no Edital: ter sido bolsista de iniciação científica, atividade no magistério superior com vínculo empregatício, título de Mestre/Residente/Especialista ou maioria.
- A aprovação e classificação no processo seletivo não gera obrigatoriedade de execução do projeto defendido pelo candidato, pois isso depende da aprovação de recursos, viabilidade técnica do PPGB e do professor orientador.
- A Coordenação do Mestrado em Biotecnologia não assegura a concessão de bolsa de estudo aos candidatos selecionados. Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas pela CAPES, CNPq ou FUNCAP). Caso haja futura disponibilidade, a Coordenação do PPGB avaliará os possíveis candidatos e selecionará aqueles(as) que preencham os critérios exigidos para concessão de bolsas pela Comissão de Bolsas do PPGB, além dos critérios exigidos pela CAPES, CNPq ou FUNCAP.
- Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção.

Sobral, 23 de Maio de 2024.

Prof. Dr. José Roberto Viana Silva
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia
Universidade Federal do Ceará - *Campus* de Sobral

Profa. Dra. Regina Célia Monteiro de Paula
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal do Ceará



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em

EDITAL Nº 02/2024

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA 2024.2

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

I. DADOS PESSOAIS

Nome Social:

Nome Civil:		
RG	Órgão Emissor	Data da emissão
CPF		
Gênero	() Masculino () Feminino	Estado Civil:
Data nasc:	Naturalidade:	Estado
Nome da Mãe		

Endereço residencial

Rua/Av.:		Nº
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Fone Res:	Celular:
E-mail:		

Endereço profissional:

Rua/Av.:		Nº
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Fone:	
E-mail:		

II. FORMAÇÃO ACADÊMICA-GRADUAÇÃO

CURSO:	CIDADE/ESTADO:
INSTITUIÇÃO:	ANO DA DIPLOMAÇÃO:
INICIAÇÃO CIENTÍFICA: () SIM () NÃO	
INSTITUIÇÃO:	
ORIENTADOR:	



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em

EDITAL Nº 02/2024

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA 2024.2

MONITORIA:	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NAO
INSTITUIÇÃO:	PERIODO:	
PÓS-GRADUAÇÃO DE MAIOR TITULAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> RESIDÊNCIA <input type="checkbox"/> MESTRADO		
INSTITUIÇÃO/ÁREA:		
ORIENTADOR(A):	ANO DA CONCLUSÃO:	

III. ATIVIDADES PROFISSIONAIS

DOCENTE()

CARGO:	
DISCIPLINA MINISTRADA:	
INSTITUIÇÃO:	CIDADE:
DATA DE INGRESSO:	ESTADO:

NÃO DOCENTE()

CARGO E/OU FUNÇÃO:	
INSTITUIÇÃO:	CIDADE:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	ESTADO:

Informe abaixo necessidade de algum tipo de atendimento especial:

- Deficiência visual
- Deficiência auditiva
- Deficiência que impossibilita a escrita
- Dificuldade de locomoção
- Outros (especificar): _____

(No caso de necessidade de atendimento especial é obrigatório anexar laudo médico, como descrito no edital)

SOBRAL, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em

EDITAL Nº 02/2024

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA 2024.2

ANEXO III

DESCRIÇÃO DE ÁREAS TEMÁTICAS E VAGAS

Sete (07) vagas, oferecidas pelo Programa na área de concentração “Biotecnologia”, linhas de pesquisa “Bioprospecção de Produtos Naturais e Sintéticos” e “Análises Integrativas de Sistemas Biológicos” e distribuídas nas áreas temáticas “**Empreendedorismo e Inovação em Biotecnologia**” (2 vagas), “**Microbiologia**” (3), “**Potencial Biotecnológico de Produtos Naturais e Sintéticos**” (2 vagas).

Área temática	Descrição	Vagas ofertadas por área temática
Empreendedorismo e Inovação em Biotecnologia	Empreendedorismo, gestão do processo de inovação, incluindo as novas tecnologias de modo a gerenciar processos de inovação tecnológica, da descoberta científica até a comercialização de produto. Ecossistema de inovação, modelos de negócios inovadores, portfólio para a inovação e projetos de inovação. Avaliação de impactos da inovação a partir da integração dos três principais agentes de inovação (Empresas, Universidades e Agências Governamentais)	2
Microbiologia	Utilização de produtos naturais como uma alternativa terapêutica para o controle de cepas fúngicas e bacterianas resistentes a drogas convencionais. Estudo da resistência antimicrobiana e diversidade genômica de patógenos associados com patologias sistêmicas e da cavidade bucal.	3
Potencial biotecnológico de Produtos Naturais e Sintéticos	Isolamento, purificação e elucidação estrutural de produtos naturais, síntese de chalconas, hidrazonase análise de metabolitos secundários e compostos sintéticos. Estudo das atividades antimicrobiana, antioxidante e ansiolítica de compostos naturais e sintéticos.	2

Observação: Como as vagas serão ofertadas especificamente pelas áreas temáticas, cada candidato(a) deverá necessariamente indicar, no seu formulário de inscrição (ANEXO II), a área temática para qual irá concorrer. Cada candidato(a) só poderá se inscrever para uma área temática. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para cada área temática concorrerão entre si para preenchimento da(s) vaga(s) ofertada(s) na área de escolha.



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em

EDITAL Nº 02/2024

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA 2024.2

ANEXO IV

FORMATAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deve ser apresentado em papel A4, fonte Times New Roman 12, espaço 1,5 e margens superior/inferior de 3 cm e direita/esquerda de 2,5 cm, conforme a distribuição de itens, seções e páginas discriminados a seguir:

ITENS	SEÇÕES DO PROJETO	MAXIMO DE PAGINAS
1	Introdução	4
2	Justificativa	1
3	Hipótese(s)	1
4	Objetivo Geral e Objetivos Específicos	1
5	Material e métodos	6
6	Cronograma de execução	1
7	Orçamento	1
8	Referências	Número de páginas adequado ao quantitativo máximo de 20 (vinte) referências bibliográficas
9	Termo de Consentimento Livre Esclarecido (maiores de idade) e/ou Termo de Assentimento (menores de idade) apenas para estudos com seres humanos.	3 (por termo)



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em

EDITAL Nº 02/2024

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA 2024.2

ANEXO V

ETAPA 3: TABELA DE PONTUAÇÃO PARA *CURRICULUM VITAE* (máximo: 10,0

pontos) CANDIDATO(A): _____

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO			VALOR
Especialização <i>lato sensu</i> (≥ 360 horas)	0,3	por cada	– máximo 0,6	
Residência Médica/Multiprofissional	0,1	por cada ano	– máximo 0,2	
Mestrado <i>Stricto sensu</i> reconhecido pela CAPES	0,4	por curso	– máximo 0,8	
Bolsista de Iniciação Científica ou Tecnológica (IC/T)	0,3	cada semestre	– máximo 0,9	
Bolsista do PET/Extensão/Monitoria	0,2	cada semestre	– máximo 0,4	
Voluntário (IC/T)	0,2	cada semestre	– máximo 0,6	
Voluntário (PET/Extensão/ Monitoria)	0,2	cada semestre	– máximo 0,6	
Bolsista Aperfeiçoamento/Apoio Técnico	0,2	cada ano	– máximo 0,4	
Curso Extracurricular (≥ 40 horas)	0,05	cada curso	– máximo 0,25	
Estágio Extracurricular (≥ 60 horas)	0,1	cada ano	– máximo 0,4	
Magistério Superior com vínculo empregatício	0,2	cada ano	– máximo 0,4	
Divulgação científica, tecnológica e artística em mídia impressa, digital ou audiovisual*	0,05	por cada	– máximo 0,2	
Resumo publicado em anais (Congresso Local)*	0,005	por cada	– máximo 0,05	
Resumo publicado em anais (Congresso Regional)*	0,01	por cada	– máximo 0,1	
Resumo publicado em anais (Congresso Nacional)*	0,05	por cada	– máximo 0,2	
Resumo publicado em anais (Congresso Internacional)*	0,1	por cada	– máximo 0,4	
Artigo publicado em Periódico NÃO INDEXADO*	0,1	por cada	– máximo 0,2	
Artigo publicado em Periódico Nacional INDEXADO*	0,25	por cada	– máximo 1,0	
Artigo publicado em Periódico Internacional INDEXADO*	0,5	por cada	– máximo 2,0	
Prêmio (1º lugar) em Congresso com repercussão local*	0,05	por cada	– máximo 0,1	
Prêmio (1º lugar) em Congresso com repercussão nacional*	0,1	por cada	– máximo 0,2	
Prêmio (1º lugar) em Congresso com repercussão internacional*	0,2	por cada	– máximo 0,4	

*Documentação válida dos últimos 5 anos consolidados (período entre 2019 e 2024)

SOBRAL, __de_____2024.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em

EDITAL Nº 02/2024

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA 2024.2

ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ETAPA	DATA
Inscrição no sistema SIGAA-UFC com entrega online da documentação exigida	10/06/2024 a 05/07/2024
Homologação das inscrições	08/07/2024 a 09/07/2024
Divulgação de banca examinadora do processo seletivo	09/07/2024
Recursos em relação à homologação das inscrições	12/07/2024 a 16/07/2024
Recursos em relação à impugnação de banca avaliadora	12/07/2024 a 16/07/2024
Resposta aos recursos em relação à homologação das inscrições	17/07/2024
Resposta aos recursos em relação à impugnação de banca avaliadora	17/07/2024
1ª etapa (Análise dos Projetos pela banca examinadora)	22/07/2024 a 31/07/2024
Resultado da 1ª fase (Análise dos Projetos)	01/08/2024
Recursos em relação ao resultado da 1ª etapa	06/08/2024 a 07/08/2024*
Resposta aos recursos em relação ao resultado da 1ª etapa	08/08/2024
Divulgação do horário e local das apresentações da Segunda Etapa	08/08/2024
2ª etapa (Prova Oral)	12/08/2024 a 14/08/2024
Resultado da 2ª etapa (Prova Oral)	16/08/2024
Recursos em relação ao resultado da 2ª etapa (Prova Oral)	19/08/2024 e 22/08/2024*
Resposta aos recursos em relação ao resultado da 2ª etapa (Prova Oral)	23/08/2024
3ª etapa (Avaliação do Currículo)	26/08/2024
Resultado final	27/08/2024
Recursos em relação ao resultado final	28/08/2024 a 03/09/2024 **
Resultado final após recursos	04/09/2024

*Recursos em relação ao resultado parcial (1ª e 2ª etapas): solicitação em até 4 dias úteis a contar da data de divulgação do resultado parcial.

**Recursos em relação ao resultado final: solicitação em até 5 dias úteis a contar da data de divulgação do resultado final.



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em

EDITAL Nº 02/2024

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA 2024.2

ANEXO VII

PRIMEIRA ETAPA: PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ITENS	CRITERIOS DE AVALIAÇÃO PARA O PROJETO	PONTUAÇÃO
1	Introdução e justificativa adequadas, atualizadas e fundamentadas na literatura	2,0
2	Coerência de hipótese(s) e objetivo(s)	1,0
3	Metodologia (clareza, adequação, reprodutibilidade, aspectos legais, amostra e cenário do estudo, coleta e análise de dados)	2,0
4	Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico ou inovação do país	2,0
5	Formatação textual (coerência, construção gramatical, ortografia e referencial padronizado e adequado)	1,0
6	Adequação para a área de Biotecnologia	1,5
7	Exequibilidade do projeto (orçamento, disponibilidade de equipamentos, etc)	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,0



Universidade Federal do Ceará
Campus de Sobral
Programa de Pós-Graduação em

EDITAL Nº 02/2024

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA 2024.2

ANEXO VIII

SEGUNDA ETAPA: PONTUAÇÃO PARA A PROVA ORAL

ITENS	CRITERIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA ORAL	PONTUAÇÃO
1	Apresentação oral (clareza, objetividade e segurança)	2,0
2	Domínio do assunto durante os questionamentos	3,0
3	Domínio da base teórica do projeto	2,0
4	Tempo de apresentação (10 -15min)	1,0
5	Organização da apresentação (Sequencia lógica da apresentação)	1,0
6	Utilização de recursos de apresentação	1,0
PONTUAÇÃO MAXIMA		10,0



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 02/2024

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM BIOTECNOLOGIA – TURMA DE 2024.2

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a)
do documento de identidade/CNH nº _____, inscrição nº _____,
referente ao Edital UFC-PPGB nº 02/2024, apresento recurso junto à Comissão de Seleção
nos seguintes termos:

I - Motivo do Recurso:

II – Fundamentação do Recurso:

Sobral, _____ de _____ 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



Universidade Federal do Ceará, *Campus* de Sobral

ANEXO X

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

Eu, _____, CPF
nº _____, RG nº _____, declaro para o fim específico de
atender ao Edital nº 02/2024 - Seleção de Estudantes do Programa de Pós-Graduação em Odontologia
da Universidade Federal do Ceará que sou: () Negro (preto/pardo), () Indígena (), Quilombola () ou
Pessoa com deficiência (PCD). Especificar a deficiência: _____.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição
declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira
responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha
solicitação e na aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação
comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, asseguro a mim o direito ao
contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada
e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação
requerer.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) declarante